



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 contratação de empresa especializada em segurança armada e videomonitoramento para a central municipal de rede de frio (CRF) para atender o programa nacional de imunização, tendo em vista a situação de emergência em saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus (sars-cov-2), consoante preveem os incisos I e II do art. 3º da medida provisória nº 1.0266 de 06 de janeiro de 2021, bem como a art. 4º-e, §1º, III, da lei nº 13.979, de 2020 conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas:

2. DAS ESPECIFICAÇÕES

2.1 As especificações e quantidades estimadas estão contempladas no quadro abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade de posto	
01	1.1	Contratação de serviço de vigilância ostensiva armada a ser executado na central municipal de rede de frio (CRF), por um período de, no mínimo, 06 meses.	serviço	4
01	1.2	Sistema de videomonitoramento de 24 horas, com 16 câmeras fixas em hd, dvr, fonte, hd, kit de instalação e demais itens para que ocorra o devido funcionamento do sistema. Garantia de, no mínimo 12 meses. Empresa deverá realizar a instalação e o treinamento da equipe sem ônus para a administração pública.	serviço/mensal	1



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

2.2 Informações relevantes para o dimensionamento da proposta:

Item		Descrição/Especificação	Unidade	Quantidade de agentes por posto	Valor Mensal por Item (R\$)	Valor Total semestral Máximo por Item (R\$)	Valor Global Máximo da contratação (R\$)
01	1.1	Vigilante Diurno - 12h x 36h	Serviço	2			
	1.2	Vigilante Noturno - 12h x 36h	Serviço	2			
	1.3	Sistema de videomonitoramento de 24 horas, com 16 câmeras fixas em hd, dvr, fonte, hd, kit de instalação e demais itens para que ocorra o devido funcionamento do sistema. Garantia de, no mínimo 06 meses. Empresa deverá realizar a instalação e o treinamento da equipe sem ônus para a administração pública.	serviço	1			

2.3 A quantidade estimada foi elaborada pela Diretoria de Vigilância em Saúde, conforme Memorando 04/2021 para atendimento ao público-alvo da primeira e segunda fase da vacinação.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

2.4. Em razão do caráter emergencial da presente contratação as entregas deverão ser feitas no 5º (quinto) dia útil após o recebimento da respectiva ordem de fornecimento podendo ser prorrogada em concordância com a administração.

2.5. Sendo assim, constata-se que a contratação de empresa especializada em segurança armada e videomonitoramento para a central municipal de rede de frio (CRF) é medida imprescindível ao enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância nacional declarada por meio da Portaria nº 188, de 2020, do Ministro de Estado da Saúde.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 Considerando a divulgação do **Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19** em 17/12/2020 pelo Ministério da Saúde, o qual consegue especificar as vacinas possíveis a serem disponibilizadas, a quantidade de doses e a descrição do público-alvo a ser vacinado.

Deste modo, é imprescindível que ocorra contratação de empresa especializada em segurança armada e videomonitoramento para a central municipal de rede de frio (CRF) para atender o programa nacional de imunização para controle de erradicação de doenças, essencial e diretamente ligado a manutenção da vida por meio dos Imunobiológicos de acordo com as seguintes atividades: Calendário Nacional de vacinação (Rotina) – Para atender Crianças, Adolescentes, adultos, gestante, idosos e população indígena; Campanha de Influenza; Campanha de Multivacinação; Eventuais ações do Programa de Imunização, para um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Porquanto, constata-se que a vacina é o único meio para interromper a cadeia de transmissão de algumas doenças imunopreveníveis, posto que o controle da doença só será obtido se as coberturas alcançarem índices homogêneos para todos os subgrupos da população e em níveis considerados suficientes para reduzir a morbimortalidade gerada pela **COVID-19**

Sendo assim, com base no quantitativo previsto para a primeira e segunda fase da vacinação, verifica-se que há prioridade de vacinação dos trabalhadores de saúde, como também dos idosos a partir de 60 anos de idade, tendo em vista a provável disponibilização desse imunobiológico entre janeiro e fevereiro do corrente ano, conforme foi informado pelo Ministério da Saúde.

4 ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

4.1 A natureza do objeto a ser contratado é comum, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520, de 2002.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

4.2 A prestação do serviço dar-se-á por contratação direta, dispensa de licitação, conforme prevê a Medida Provisória 1.026/2021, tendo como critério de seleção o menor preço por item.

5 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da **Secretaria Municipal de Saúde**.

5.2 Quando da contratação, para fazer face à despesa, será emitida Declaração do Ordenador da Despesa de que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com a Lei de Responsabilidade Fiscal, com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, acompanhada da Nota de Empenho expedida pelo setor contábil da SMS.

6 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 Para o atendimento da necessidade a empresa CONTRATADA deverá observar todos os aspectos necessários para o dimensionamento da solução, com base nas informações que constam neste documento, sobretudo quanto a necessidade de profissional adequado para a prestação do serviço, a dedicação exclusiva da mão de obra, a unidade de medida adotada para mensurar o serviço e, os locais de execução.

6.1.1 Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de quinta-feira à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente.

a contratada deverá executar os serviços de acordo com o objeto deste Termo de Referência, a fim de garantir a efetividade da prestação do serviço público.

6.1.1.1 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação da cotação de preços, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para o encerramento da estimativa de mercado.

6.2 Nos termos do Art. 17 da IN nº 05/2017, a prestação do serviço ocorrerá sob regime de dedicação exclusiva de mão de obra, uma vez que, pela natureza da necessidade e da solução a ser adotada, os empregados da CONTRATADA deverão estar à disposição nas dependências da Unidade da SMS para a prestação dos serviços, a CONTRATADA não poderá compartilhar os recursos humanos e materiais da contratação para execução simultânea de outros contratos e deverá possibilitar a fiscalização pela equipe técnica da SMS quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos materiais e humanos alocados para execução do serviço.

6.3 O serviço será prestado nos endereços relacionados abaixo:

6.4 Situada na área de equipamento, loteamento durville, rua em projeto, quadra m, clima bom, Cep: 57071-612.

6.5 O serviço deverá estar de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações, Os objetos que deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

6.6 O serviço será objeto de recebimento provisório e definitivo, nos termos do art. 73, II “a” e “b”, da lei Federal nº 8.666/1993.

6.7 Provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.8 Definitivamente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.9 O ato de recebimento dos produtos, não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, os produtos fornecidos serão submetidos à verificação. Cabe a Contratada a substituição dos produtos que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.2 Deverá a(s) empresa(s) CONTRATADA(S) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

7.3 A empresa CONTRATADA é obrigada a arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

7.4 A CONTRATADA responsabilizar-se-á, perante a CONTRATANTE e terceiros, pelos danos emergentes da execução dos seus serviços.

7.5 Os prejuízos ou danos que vier a sofrer a CONTRATANTE ou terceiros, decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, por seus empregados ou prepostos, fica a CONTRATANTE autorizada a reter dos créditos a que tenha direito a CONTRATADA, o valor correspondente ao prejuízo ou dano. Ainda, indenizar a CONTRATANTE em qualquer dano ou subtração no seu patrimônio, bem como o de terceiro a ela disponibilizado, que venha a ser provocado por negligência na prestação de serviços, após comprovação através de sindicância ou inquérito.

7.6 A contratação será por posto de serviço em razão dos serviços serem executados dentro das dependências da Unidade da SMS.

7.7 Os prestadores não deverão exceder a carga horária do posto, devendo a substituição ocorrer por outro prestador que teve seu horário de descanso respeitado, na forma do art. 66 da CLT.

7.8 Nos finais de semana e feriados, o prestador poderá permitir o ingresso nas dependências da Unidade da SMS, somente de servidores ou pessoas autorizadas, previamente definidas pela administração da SMS.

7.9 A medição dos serviços será feita pela Fiscalização Técnica, que a encaminhará para a Fiscalização Administrativa providenciar a conferência da documentação pertinente, Em ato contínuo, o Gestor do Contrato



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

encaminhará o termo circunstanciado de recebimento dos serviços, demonstrando os valores correspondentes às atividades desenvolvidas e sua efetividade, autorizando a emissão da nota fiscal pela CONTRATADA.

7.9.1 As intercorrências ocorridas no mês de medição dos serviços, com exceção das contratações, despedidas e faltas, serão abatidas no faturamento do mês subsequente.

7.9.2 O(s) profissional(is) relacionado(s) à Equipe de Vigilantes deverá(ão) demonstrar educação, presteza e agilidade, além do que, deverá(ão) ter o conhecimento necessário às atividades a ele(s) atribuído(s), conforme discriminado abaixo, a saber:

7.9.3 Ao assumir o seu respectivo posto, deverá tomar conhecimento das normas e dos procedimentos, vistoriando-o; caso haja anormalidades, registrá-las no sistema de ocorrências conforme o procedimento padrão da segurança da Unidade da SMS.

7.9.4 Procurar conhecer unidade(s)/órgão(s) onde prestará os serviços: o seu regulamento interno; o(a) diretor(a); servidores e usuários que frequentam habitualmente o local; a localização dos pontos de interruptores, de extintores de incêndio, do quadro de energia e das chaves conforme o Procedimento Operacional Padrão (POP) da Unidade da SMS.

7.9.5 Para a perfeita execução dos serviços, a CONTRATADA deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

7.9.6 Os materiais acessórios para execução dos serviços serão:

Crachá;

Apito;

Tonfa;

Arma;

Armamento não letal (Pistola de Choque Elétrico);

Munições;

Lanterna de Led Recarregável;

Rádio de Comunicação Digital ou Celular;

7.9.7 Cada posto deverá contar com sistema de comunicação PTT (Rádio/Celular ou equivalente) entre os postos e a Central de Monitoramento, podendo a comunicação ser estabelecida com pacote de dados ou radiofrequência, com sinal suficiente para estabelecer a comunicação de forma ininterrupta, com aplicativo que emule a comunicação PTT, com definição de grupos e hierarquia de usuários.

7.9.8 Aplicativo de monitoramento através do sistema de comunicação ou individual, via GPS, capaz de mostrar a posição do vigilante em tempo real, fornecendo a rota em função do tempo. O aplicativo poderá estar acoplado ao Radiocomunicador/Celular ou equivalente.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

7.9.8 Os uniformes a serem fornecidos pela CONTRATADA a seus empregados deverão ser condizentes com a atividade a ser desempenhada no órgão CONTRATANTE, compreendendo peças para todas as estações climáticas do ano, sem qualquer repasse do custo para o empregado.

8 DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA

8.1 Para fins de contratação os interessados deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

8.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus representantes;
- b) No caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- d) Registro da ANVISA, no que couber.**

B) REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal e quanto à Dívida Ativa da União/Seguridade Social, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da Empresa;
- g) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas;
- i) Certidão de Falência e Recuperação Judicial
- j) Poderá a autoridade competente de acordo com o Art. 7º da lei 1.021/2021, na hipótese de haver restrição de fornecedores ou de prestadores de serviço, a autoridade competente, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade trabalhista e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º e do §3º do art. 195 da Constituição.

C) HABILITAÇÃO TÉCNICA

- k) Atestado ou certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou fornecimento compatível com o objeto deste Termo de Referência. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou Órgão que adquiriu os produtos.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

- l) A empresa deverá apresentar Autorização de Funcionamento, emitida pela ANVISA, e Autorização Especial de Funcionamento para os itens enquadrados na Portaria SVS/MS nº 344/1998;
- m) Alvará ou Licença Sanitária expedida pela autoridade sanitária municipal ou estadual da sede da licitante, dentro da validade;

8.3 Os interessados deverão apresentar proposta comercial no SISTEMA DE COTAÇÃO através do endereço: Sistema de Cotação (maceio.al.gov.br) conforme especificação constante no Termo de Referência, a partir do dia 18/01/2021 até o dia 21/07/2021 as 10h00.

8.4 Não serão recebidas propostas, após o horário fixado no subitem acima.

8.5 As propostas apresentadas pelos interessados deverão conter, no mínimo:

- a) Preços unitários e totais;
- b) Indicação de marca dos produtos ofertados;
- c) CNPJ, endereço, contato e assinatura do responsável; e
- c) Concordância integral com os termos consignados neste Termo de Referência.

8.6 Da estimativa dos preços

8.6.1 O art. 4º-E, §1º, VI, da Lei nº 13.979, de 2020 prevê, como elemento do Termo de Referência, a estimativa dos preços, obtida por meio do resultado de, no mínimo, um dos seguintes parâmetros: a) Portal de Compras do Governo Federal; b) pesquisa publicada em mídia especializada; c) sites especializados ou de domínio amplo; d) contratações similares de outros entes públicos; ou e) pesquisa realizada com os potenciais fornecedores.

9 DAS OBRIGAÇÕES

9.1 Da Contratada

- a) Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo acima estabelecidos, mediante apresentação da Notas Fiscais devidamente preenchidas, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa contratada;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições de consumo, em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;
- c) Assumir a responsabilidade por toda a logística de entrega;
- d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;
- g) Entregar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

- h) Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Contratante na entrega do objeto;
- i) Responder por danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;
- j) Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- k) Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;
- l) Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência.
- m) Garantir a qualidade dos produtos e a regularidade do fornecimento

9.2 Da Contratante:

- a) Emitir Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento;
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa contratada, de acordo como os termos deste documento;
- c) Reservar local apropriado para o recebimento do objeto deste documento;
- e) Ter pessoal disponível para o recebimento do objeto no horário previsto neste documento;
- f) Receber o objeto de acordo com as especificações descritas neste documento;
- g) Permitir o livre acesso dos empregados da empresa nas dependências da Contratante para entrega do objeto deste Termo de Referência, desde que uniformizados e identificados com crachá;
- h) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
- i) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- j) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por intermédio de representante especialmente designado;
- k) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares contratuais.

10 DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado pela Contratante, de acordo com o quantitativo efetivamente executado, através de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação de requerimento, nota fiscal, recibo e certidões necessárias, devidamente analisadas e atestadas pelo servidor designado pela Contratante.

10.2 Havendo erro na Fatura/Nota Fiscal/Recibo, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, o pagamento será susgado, até que sejam tomadas as medidas saneadoras necessárias.

10.3 Os pagamentos podem ser realizados com recursos próprios e/ou com recursos de convênios.

10.4 O Contratante reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições na forma da lei.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

11 DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

11.1 Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, dissídio ou convenção coletiva, ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

11.2 Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

12 DA CONTRATAÇÃO

12.1 O prazo para a Contratada aceitar ou retirar a nota de empenho ou assinar o Termo de Contrato é de 01 (um) dia útil, contado da convocação para a sua formalização, não cabendo prorrogação em face do caráter de urgência de que se reveste a presente demanda.

12.2 Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a Contratada comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades previstas em lei e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação os respectivos documentos de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao presente Termo de Referência, sendo esta declarada adjudicatária.

13 DA FISCALIZAÇÃO /ACOMPANHAMENTO

13.1 A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor a ser designado pelo Gestor da Pasta.

13.2 O fiscal da contratação terá, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Expedir ordem de fornecimento;
- B) proceder ao acompanhamento do objeto, com o auxílio de servidores da SMS lotados na central municipal de rede de frio (CRF);
- c) Fiscalizar o fornecimento quanto à qualidade desejada;
- d) Comunicar à Contratada o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- e) Solicitar à Administração a aplicação de penalidades por descumprimento de alguma cláusula prevista neste Termo de Referência;
- f) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais;
- g) Atestar as notas fiscais relativas ao recebimento do objeto para efeitos de pagamentos;
- h) Recusar o objeto que for entregue fora das especificações contidas neste Termo de Referência ou em quantidades divergentes daquelas constantes na ordem de fornecimento;



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

i) Solicitar à Contratada e a seu preposto todas as providências necessárias ao bom e fiel cumprimento das obrigações.

14 DO REAJUSTE, DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

14.1 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis.

15 DAS SANÇÕES

15.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro ou demora na execução do Contrato, garantida a prévia defesa, ficará a Contratada sujeita às sanções indicadas abaixo, sem prejuízo de outras previstas na legislação vigente:

- a) Advertência formal: falhas ou irregularidades que não acarretem prejuízos à Administração;
- b) Pelo atraso na entrega do produto em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do produto não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- c) Pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do produto, caracterizada em dois dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do objeto;
- d) Pela demora em substituir o produto rejeitado, a contar do primeiro dia após o vencimento do prazo estipulado para a substituição: 5% (cinco por cento) do valor do produto recusado, por dia decorrido, até o limite de 15% (quinze por cento);
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada neste Termo de Referência e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento;
- f) Suspensão temporária, pelo período de até 02 (dois) anos, de participação em licitação e contratação com o Município de Maceió;
- g) Declaração de inidoneidade, que o impede de participar de licitações, bem como de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 02 (dois) anos.

15.2 Na ocorrência de falhas ou irregularidades diferentes daquelas indicadas no item anterior, a Administração poderá aplicar à futura Contratada quaisquer das sanções listadas no item 15.1, consideradas a natureza e a gravidade da infração cometida e sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem.

15.3 A critério da Contratante e nos termos do art. 87, § 2º, da Lei nº 8.666/93, as sanções previstas nas alíneas “f” e “g” poderão ser aplicadas cumulativamente com quaisquer das multas previstas nas alíneas “b” a “e”.

15.4 As multas previstas, caso sejam aplicadas, serão descontadas por ocasião de pagamentos futuros ou serão pagas por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) pela futura Contratada no prazo que o despacho de sua aplicação determinar.

15.5 As sanções fixadas serão aplicadas nos autos do processo de gestão do Contrato, no qual será assegurado à futura Contratada o contraditório e a ampla defesa.



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

15.6 O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega dos produtos, se dia de expediente normal no órgão ou entidade interessada, ou do primeiro dia útil seguinte.

15.7 Decorrido 1 (um) dia de falta injustificada do agente de vigilância, a Nota de Empenho deverá ser cancelada, exceto se houver justificado interesse público em manter a avença.

15.8 A suspensão e o impedimento são sanções administrativas que temporariamente obstam a participação da contratação, sendo aplicadas nos seguintes prazos e hipóteses:

- a) Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da Advertência, a Contratada permanecer inadimplente;
- b) Por até 01 (um) ano, quando a Contratada falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; e
- c) Por até 02 (dois) anos, quando a Contratada:
 - c.1) Praticar atos ilegais ou imorais visando frustrar os objetivos da contratação; ou
 - c.2) For multada, e não efetuar o pagamento.

15.9 O prazo previsto no item 15.8, alínea “c”, poderá ser aumentado para até 2 (dois) anos.

15.10 O descredenciamento ou a proibição de credenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores deste Município são sanções administrativas acessórias à aplicação de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, sendo aplicadas por igual período.

15.11 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada à vista dos motivos informados na instrução processual, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

15.12 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, a qual será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir os prejuízos resultantes da sua conduta e depois de decorrido o prazo das sanções de suspensão e impedimento aplicadas.

15.13 As sanções administrativas serão registradas no SICAF.

16. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas, para atender à contratação, estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de (2021), na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

17. DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

17.1 Atesto, sob a minha responsabilidade, que o conteúdo do Termo de Referência se limita ao mínimo imprescindível à satisfação do enfrentamento de emergência ao CORONAVÍRUS – COVID-19, haja vista a generalidade dos produtos e modelos existentes no mercado, não consignando marca ou característica, especificação ou exigência exclusiva, excessiva, impertinente, irrelevante ou desnecessária que possa direcionar ou limitar ou frustrar a competição ou a realização do objeto contratual

17.2. Sendo assim, o contrato decorrente deste Termo de Referência poderá sofrer acréscimos ou supressões na forma autorizada no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, como também da Lei nº 13.979, de 2020.

Maceió, dia 21 de janeiro de 2020.

Reinaldo Antônio da Silva Junior

Matrícula 954.278-7